



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA - SR/PF/SC

PORTARIA SR/PF/SC Nº 1730, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso V, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº 155, de 27/09/2018, publicada no DOU nº 200, seção 1, página 51, de 17/10/2018,

Considerando o disposto no art. 135 do Decreto nº 9.199, de 2017, e na Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21/03/2018; e

Considerando o teor do despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/SC 142990847, processo SEI 08704.005012/2025-71

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Dec. nº 9.199/17, processo administrativo de perda de autorização de residência em desfavor de RAUL GREGORIO RAMOS GALVEZ, de nacionalidade peruana, data de nascimento em 15/02/1943, registrado(a) no Brasil sob o número de RNM W010184Z, em razão de, supostamente, ter saído do Brasil em 04/05/2019, retornando na data de 18/11/2022, e assim, permanecendo ausente do país por prazo superior a dois anos, mesmo descontando-se o período de suspensão de prazos migratórios previsto pelas MOC 04 e 08/2020-DIREX/PF.

Art. 2º. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

Art. 3º. Encaminho o procedimento à DELEMIG/DREX/SR/PF/SC para instrução do procedimento, conforme o disposto na Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21/03/2018, devendo-se, entre outras providências, notificar o imigrante para apresentar defesa, nos termos do art. 3º, retornando-se para decisão.

MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ  
Superintendente Regional Substituto  
SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 20/10/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143124884&crc=BC272BAF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143124884&crc=BC272BAF).

Código verificador: **143124884** e Código CRC: **BC272BAF**.